



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20200608u02290264000152i02290264000152

Número da Nota
00001018
 Data e Hora de Emissão
08/06/2020 11:30:47
 Código de Verificação
3IQM-IHDN

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.290.264/0001-52** Inscrição Municipal: **0.278.191-3** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DS COMUNICACAO E IMPRENSA LTDA**
 Nome Fantasia: **TOTH INTELIGENCIA ESTRATEGICA** Tel.: **2122246716**
 Endereço: **RUA DA AJUDA 35, SAL 2701 - CENTRO - CEP: 20040-915**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **ds.adm2701@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **918.047.367-91** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **VINICIUS MEDEIROS FARAH**
 Endereço: ---- Tel.: ----
 Município: **SAO JOAO DA BARRA** UF: **RJ** E-mail: **vinicius@viniciusfarah.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria em Comunicação - relações públicas para divulgação da atividade parlamentar no período de 05 de maio a 05 de junho de 2020.

Informações Bancárias:
 DS Comunicação e Imprensa Ltda
 Bradesco
 Ag. 0468
 CC 168276-8

Forma de Pagamento: Nota Quitada

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

35.01.03 - assessoria de imprensa

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.